



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a utilização do Art. 169 no projeto arquitetônico e urbanístico, para viabilização do empreendimento habitacional, a ser implantado em gleba com área escriturada de 36.078,29m<sup>2</sup>, cadastro nº 959025, localizado na Rua Celeste Ronchi esquina com Rua Maria Teresinha Tournier, no bairro Laranjinha, constante do processo Administrativo nº 483620. Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

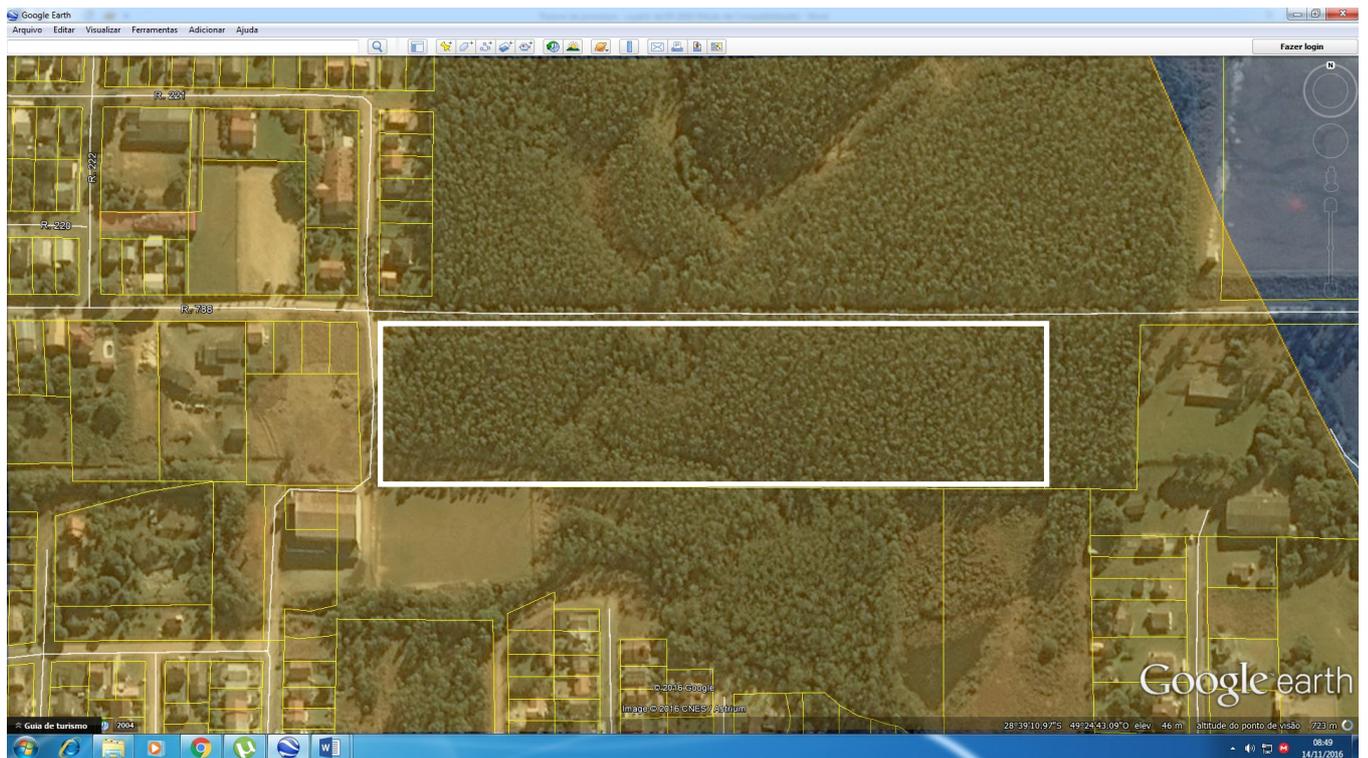
**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



## ANEXO DA DELIBERAÇÃO



Áreas para utilização do Art. 169



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo urbano das glebas localizadas entre o bairro Santo Antônio e bairro Paraíso, com cadastros nº 8629, nº 8668 e nº 8630 constantes do processo Administrativo nº 485052 que estão zoneadas como ZEIRAU – Zona de especial interesse na recuperação ambiental e urbana, e passarão a ser zoneadas como ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), sendo que a proposta aprovada foi a Proposta 04. Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

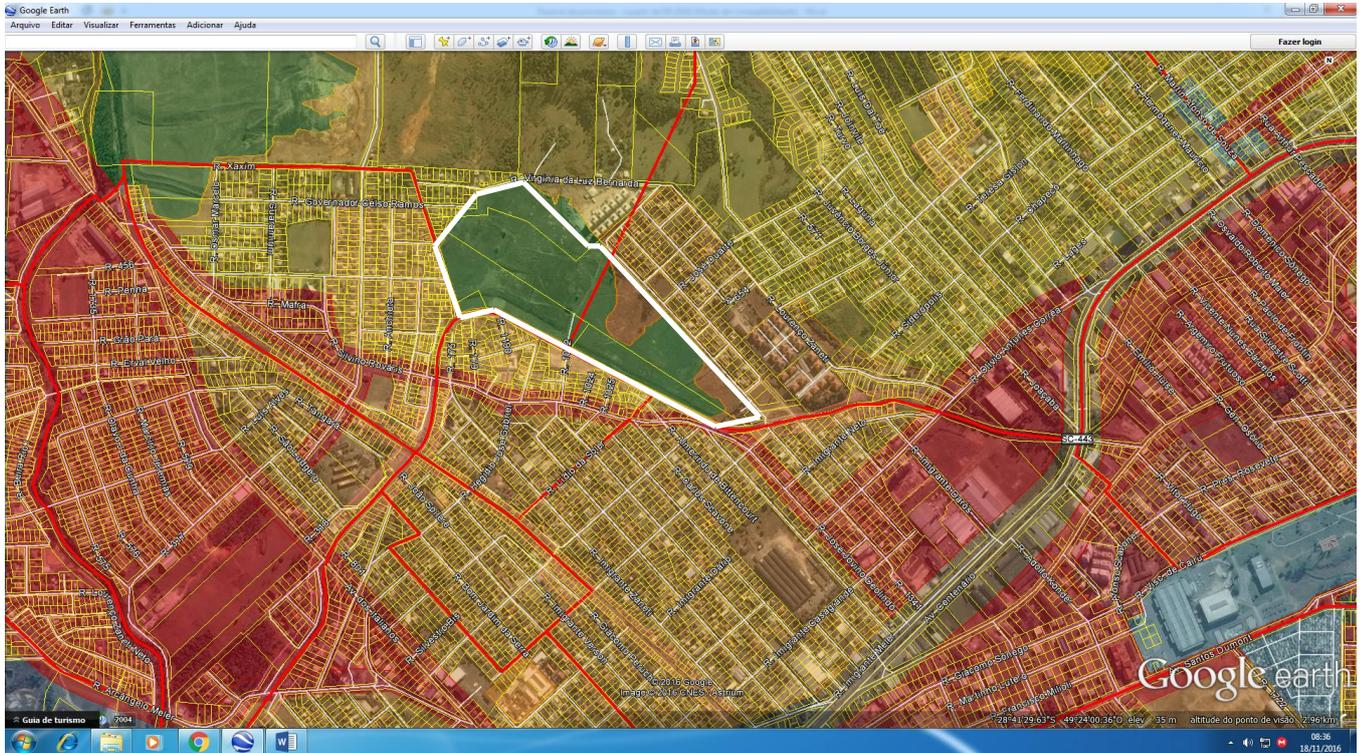
Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO**



**Localização**



**Proposta 04 – implantação**



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo urbano dos lotes localizados no Loteamento Parque Residencial Sabrina e áreas adjacentes, bairro Vila Francesa, que estão zoneados como ZEIRAU – Zona de especial interesse na recuperação ambiental e urbana, e passarão a ser zoneadas como ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos), sendo que a proposta aprovada foi a Proposta 04. Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

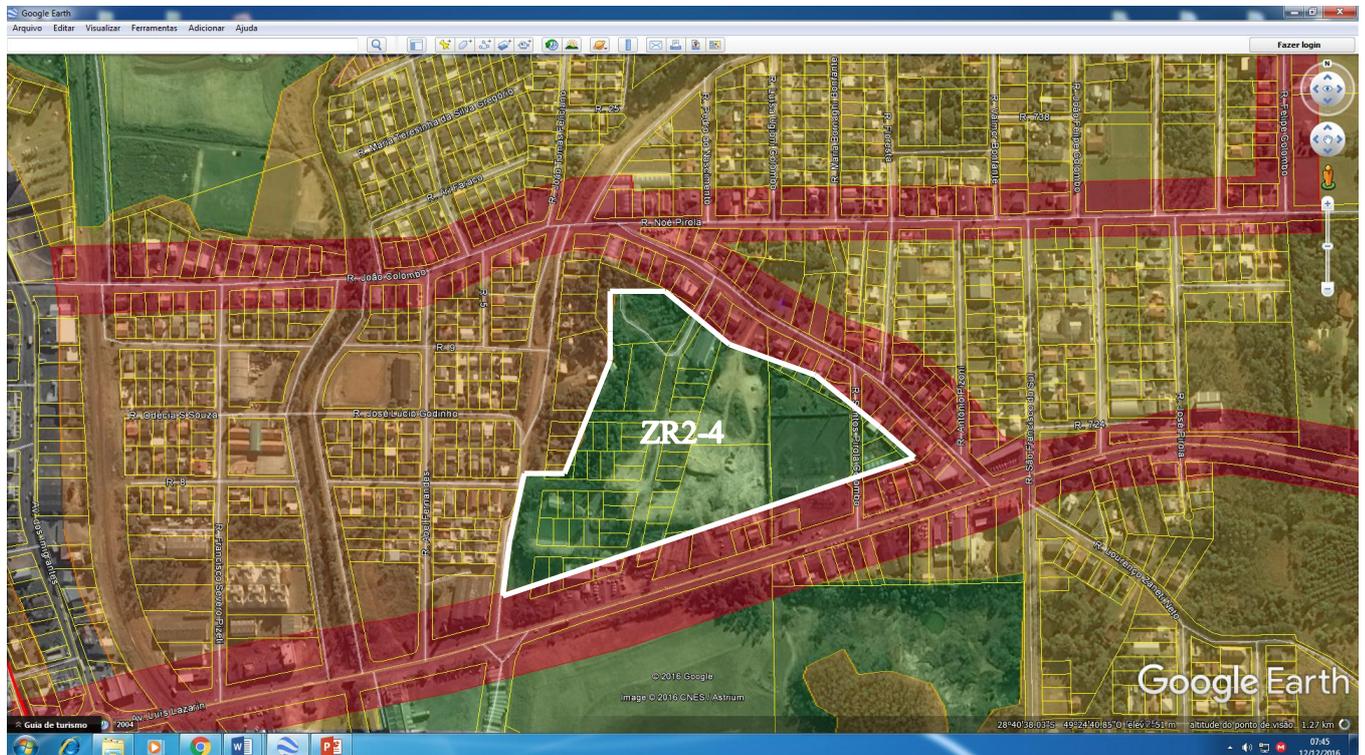
Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO**



**Localização**



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo urbano do imóvel com matrícula nº 10.844, com área de 129.706,925m<sup>2</sup>, localizado na Travessa Shalom, bairro Linha Batista que passa a ser zoneado como ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

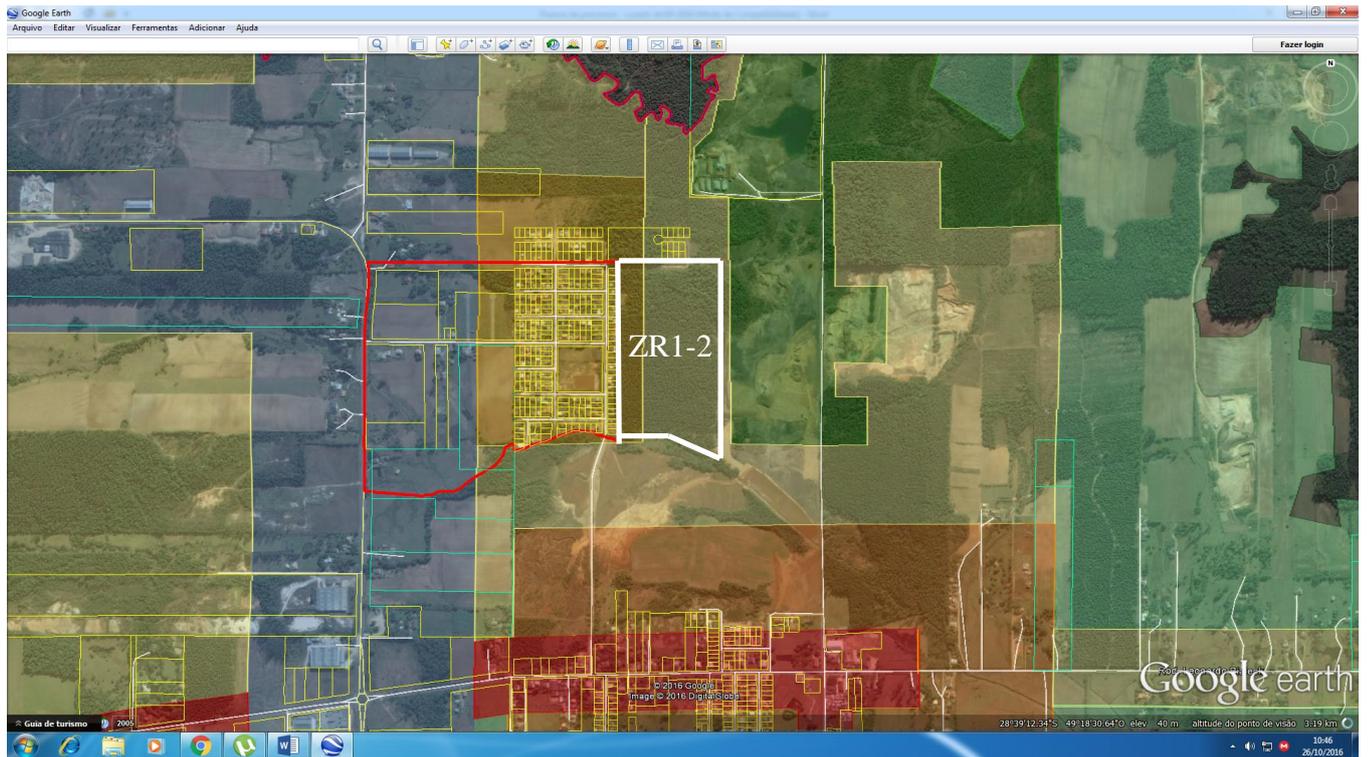
Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



Governo do Município de Criciúma  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## ANEXO DA DELIBERAÇÃO



Localização



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo urbano do imóvel com matrícula nº 19.605, com área de 165.516,00m<sup>2</sup>, localizado na Rodovia Gov. Jorge Lacerda, bairro Sangão, que passa a ser zoneado como ZM2-4 (zona residencial 2- 4 pavimentos) e ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



## ANEXO DA DELIBERAÇÃO



Localização



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo em parte do imóvel com matrícula nº 106.779, localizado na Rodovia Leonardo Bialeck, bairro Linha Batista, que será zoneada como ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) em parte desta gleba e da gleba adjacente, corrigindo também o limite da área industrial. Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

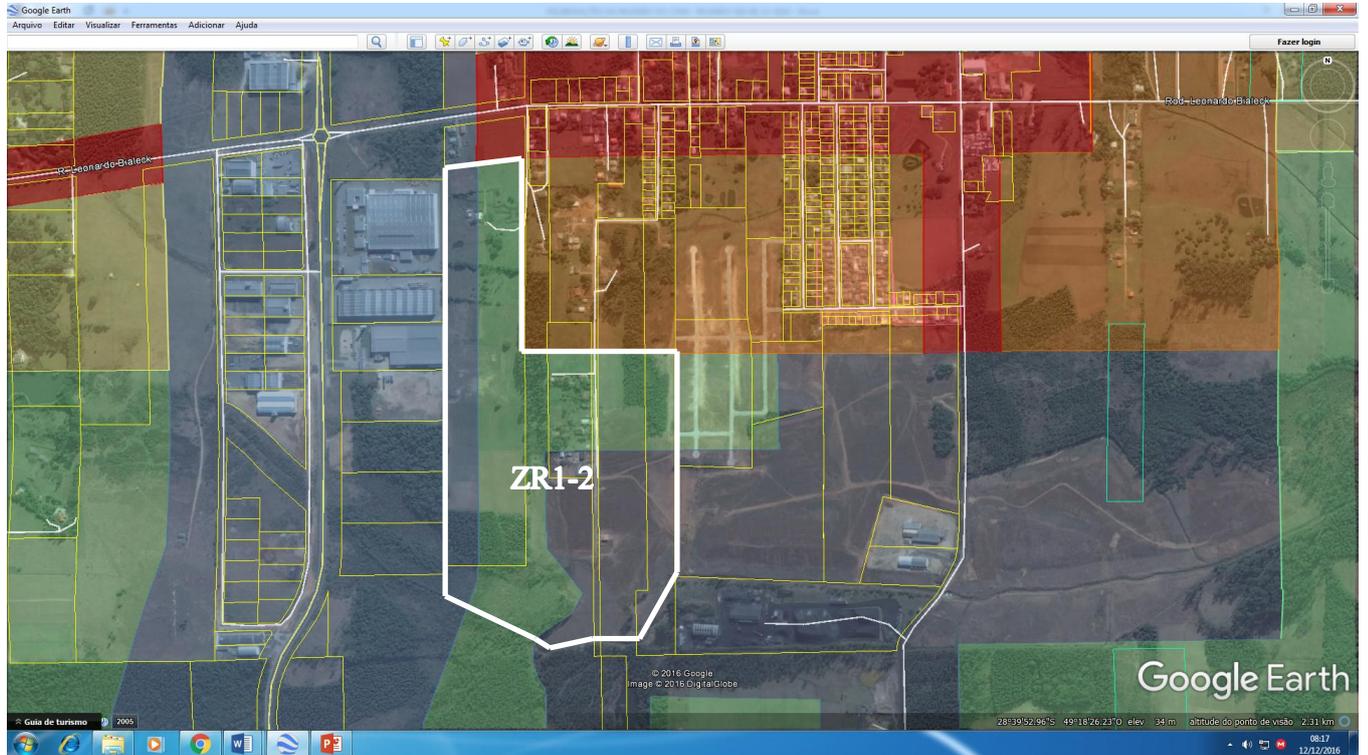
**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



## ANEXO DA DELIBERAÇÃO



Localização



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** aprovou a Transferência do Direito de Construir em lotes, matrículas nº 45.280 e nº 45.281, localizados na Rua 1744, Bairro São Simão, em zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), de acordo com a Lei Complementar nº 095/2012 e Lei Complementar nº 164/2015. Estes lotes estarão inviabilizados para usufruir do potencial construtivo previsto para o local, e possuem uma área levantada de 2.737,00m<sup>2</sup>, e o máximo de transferência do potencial construtivo é de  $1,00 \times 2.737,00\text{m}^2 = 2.737,00\text{m}^2$ . Conforme deliberação registrada em Ata na reunião do CDM de 08/12/2016.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

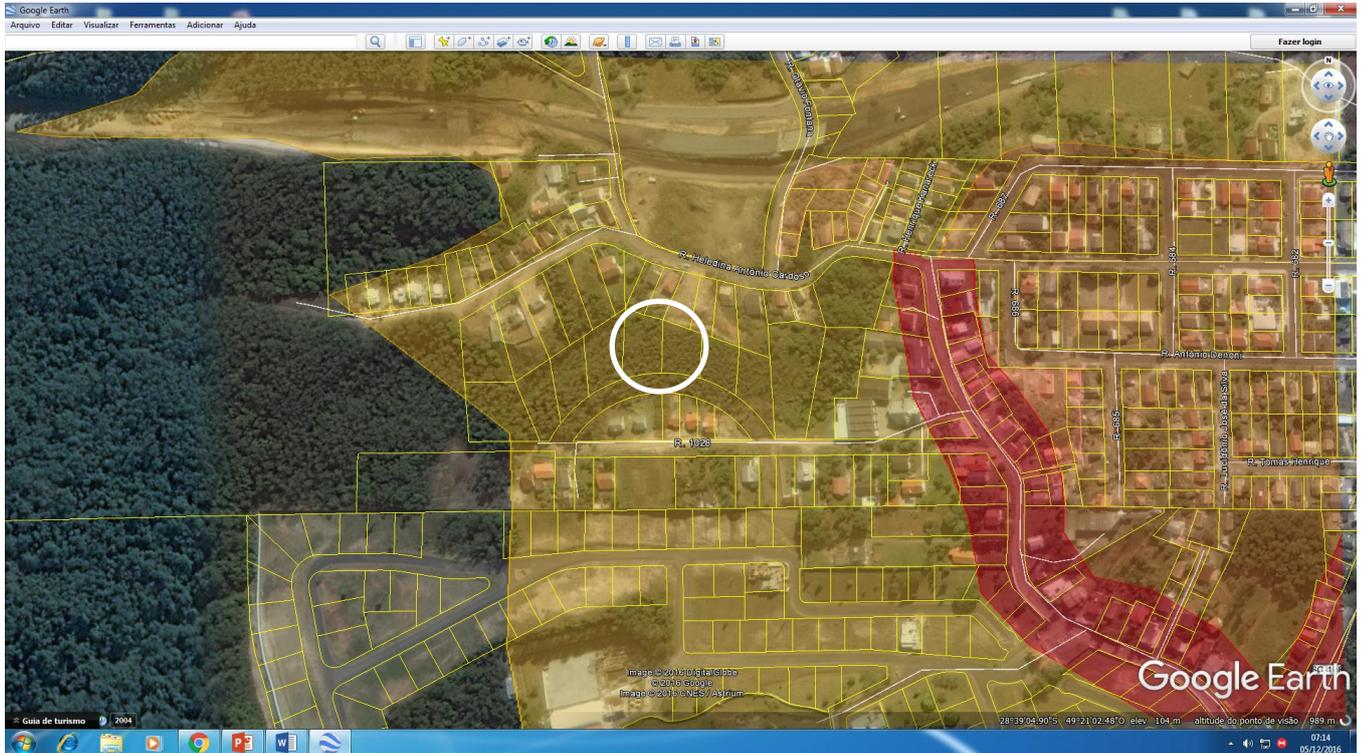
Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



**Governo do Município de Criciúma**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO**



Localização



Governo do Município de Criciúma  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## DELIBERAÇÃO

O **CDM** aprovou as medidas compensatórias do seguinte Estudo de Impacto de Vizinhança: IGREJA VIDA PARA AS NAÇÕES, sendo estes: Apresentar projeto de tratamento acústico para a edificação a ser aprovado juntamente com o projeto arquitetônico a ser executado em toda a edificação, antes da liberação do Habite-se; Executar a pavimentação em asfalto ou lajotas, numa extensão de 7,00m (sete) metros, para dentro do lote na área de manobra e acesso ao estacionamento; Pavimentar a Rua Ernesto Bianchini Góes até o acesso ao estacionamento, com a execução da calçada ao lado do imóvel. Os passeios públicos deverão ser executados de acordo com o Decreto Calçada e arborizados de acordo com a indicação de espécies vegetais arbóreas a serem indicadas pela Fundação de Meio Ambiente de Criciúma; O empreendimento deverá prever a possibilidade de se incluir na rede de coleta seletiva de resíduos sólidos, conforme gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**



Governo do Município de Criciúma  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## DELIBERAÇÃO

O **CDM** aprovou as medidas compensatórias do seguinte Estudo de Impacto de Vizinhança: ETE – CASAN – LINHA ANTA, sendo estes: Executar a pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua São Cristóvão, (projeto já elaborado pela Prefeitura de Criciúma), inclusive com a execução da ponte sobre o Rio das Antas. Sendo que até a inauguração da ETE, esta pavimentação deverá estar concluída até o acesso a este equipamento, quanto ao outro trecho a CASAN deverá viabilizar os recursos para a conclusão da obra; Desenvolver um estudo e implantar o saneamento básico para a comunidade ao longo da extensão da Rua São Cristóvão, conforme audiência pública realizada pela Câmara de Vereadores de Criciúma, onde a comunidade fez esta solicitação; A CASAN deverá apresentar estudo que delimite uma faixa de segurança, para ser possível a sua demarcação no Mapa de Zoneamento do Município (Anexo 9 do PD); Apresentar o projeto de cinturão verde ao longo do empreendimento, notadamente ao redor da ETE, que contenham espécies vegetais nativas da região, cronograma de execução e previsão de monitoramento semestral.

**Jader Jacó Westrup**

Vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Acolho o posicionamento do CDM.

**Daniel Cauê Dreyer da Costa**

Gerente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Criciúma, 08/12/2016**